



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.126 DE 05 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 730.927,60 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 730.927,60 (Setecentos e trinta mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) decorrentes das fontes de recursos: ROYALTIES ESTADUAL Agência N.º 9891 Conta Investimento N.º 02520-8A e N.º 02520-8, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias nos programas:

I - Fica aberta no Programa CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: o montante total de R\$ **730.927,60** (Setecentos e trinta mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

16.451.117.1.245 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.				
573	4.4.90.51.00.00	39	Obras e Instalações	730.927,60
TOTAL				730.927,60

Art. 2º - Os recursos utilizados para Abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/1964:

§ 1º- O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 39, que se referem às fontes Royalties Estadual e depositado na Agência 9891, conta investimento 02520-8A e 02520-8, que somadas totalizam o valor de R\$ 730.927,60 (Setecentos e trinta mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ativo Existente em 31/12/2019					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8	132,60			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8A	1.361.613,59			
		1.361.746,19			
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
ROYALTIES ESTADUAL	R\$1.361.746,19	R\$ 0,00	R\$ 630.695,99	R\$122,60	R\$630.818,59
ATIVO	R\$1.361.746,19	PASSIVO		R\$ 630.818,59	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$1.361.746,19	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 630.818,59	
		SUPERÁVIT TOTAL		RS 730.927,60	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de Maio de 2020.


RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal